

A REFORMA TRIBUTÁRIA QUE PRECISAMOS

Por: **EMANOEL ANTUNES**

Advogado Tributarista, Contador, professor da FACAPE, sócio da Antunes e Antunes Contabilidade e Planejamento Tributário e da Antunes e Antunes Advocacia Tributária e Empresarial.

Mais uma vez retomamos a saga da reforma tributária em nosso país. Para entendermos a necessidade desta reforma é necessário contextualizarmos a problemática!

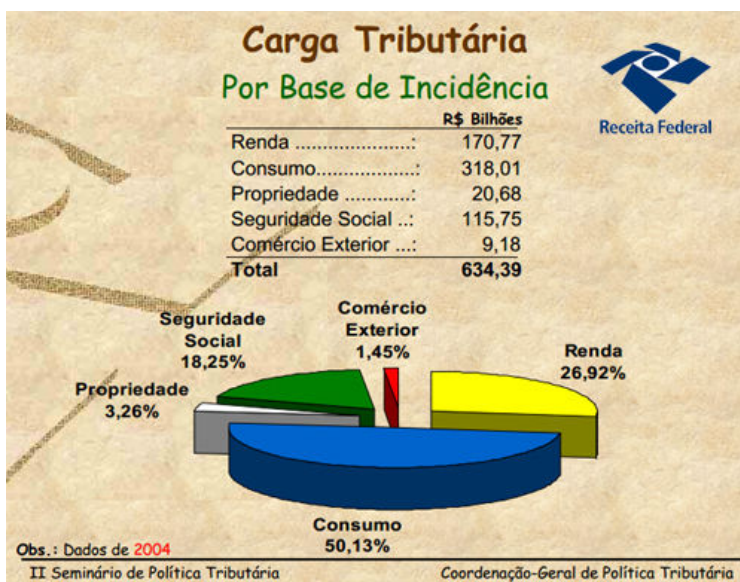
Com uma carga tributária média em torno de 35% do PIB, a nossa nação figura entre as com as maiores cargas tributárias do mundo. Cabe destacar que como se não bastasse a carga tributária, nós brasileiros, não poderia ser diferente, temos uma percepção da má aplicação dos recursos arrecadados, isso impulsionado por vários fatores, dentre os quais merecem destaque: a corrupção, a má qualidade dos serviços público na saúde, educação, segurança e ainda o custo da estrutura política administrativa do país.

Segundo dados da OCDE, ONU e IBPT, num estudo da relação entre carga tributária e IDH (que mede o índice de retorno dos impostos para a sociedade), o Brasil ocupa a última posição. Segue:

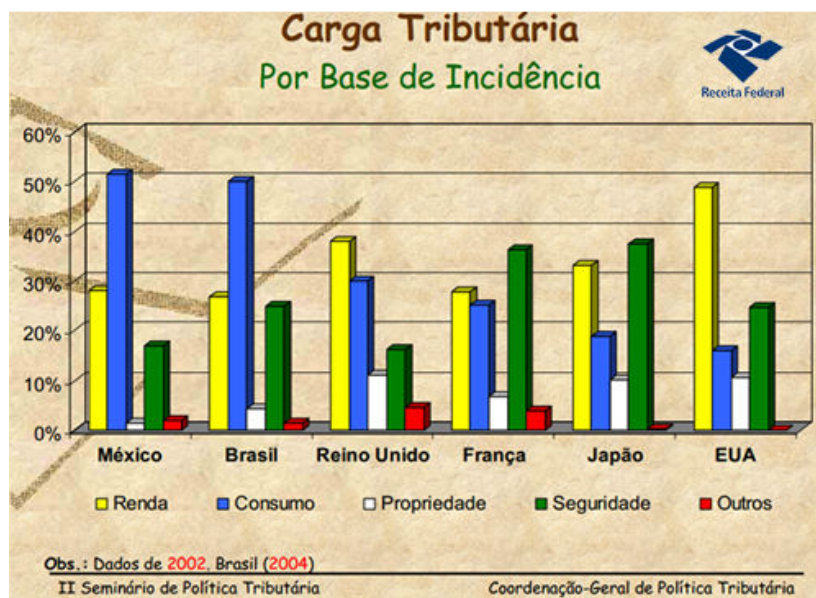


Como se não bastasse o problema acima apontado, agrava a questão a nossa matriz tributária de arrecadação. Como matriz tributária, devemos entender a base sobre a qual nossos tributos são arrecadados. No Brasil a arrecadação concentra-se impiedosamente sobre o consumo. De início defendemos que o consumo deve ser objeto da arrecadação, entretanto não a principal fonte.

De acordo com informações da Receita Federal, o Brasil arrecada seus tributos da seguinte forma:



Fazendo um comparativo com outros países, percebemos a diferença, vejamos:



Observamos que enquanto no Brasil, nossa arrecadação sobre consumo esta em torno de 50% do total de arrecadação, nos países desenvolvidos analisados (fonte: Receita Federal) a concentração no consumo é bem menor. Por exemplo, nos EUA não chega a 20%, na França em torno de 23%, no Reino Unido 29% e no Japão

menos de 20%. Essa concentração ou opção por arrecadar no consumo, traz uma série de consequências, podemos destacar:

1 - Por ser uma forma de arrecadação indireta, todos irão pagar, inclusive aqueles de menor poder aquisitivo. Esse problema poderia ser facilmente resolvido com políticas de distribuição de renda.

2 - Quando há abalos que atinge nossa economia, por exemplo, essa pandemia que atravessamos, a arrecadação desaba, tendo em vista a lógica de que a queda na atividade econômica leva a queda do consumo e conseqüentemente a queda da arrecadação. Ou seja, havendo redução no consumo, haverá redução na economia. Para se ter ideia gravidade, segundo dados divulgados pela própria Receita Federal do Brasil, em junho/2020 a arrecadação federal sofreu uma queda de 29%.

É evidente que uma reforma tributária justa, inteligente e necessária, deve passar por uma forte redução da arrecadação sobre o consumo.

Outro ponto, que merece ser destacado em nossa matriz de arrecadação é a forte carga tributária sobre a folha de pagamento. Conforme dados acima apresentados, essa base de arrecadação representa 18,5% do total arrecadado. É lógico que essa situação eleva o custo da mão de obra e freia a geração de empregos e renda. Para ser ter ideia, em situações normais, um em empregado com CTPS assinada que recebe R\$ 1.045,00, chega a custar para a empresa quase o dobro desse valor.

Por fim, sem querer esgotar a análise da nossa matriz de arrecadação, até mesmo na arrecadação sobre patrimônio, nossa matriz apresenta problemas. Dentre eles destacamos:

1 - O imposto de renda apesar de progressivo, o que levaria em tese, a uma arrecadação maior daqueles que possuem maior renda e conseqüentemente maior patrimônio, não se confirma, tendo em vista que a alíquota máxima (27,5%), já se aplica para aqueles que têm renda de R\$ 4.664,68, ou seja, quem recebe esse valor pagará, por exemplo, a mesma alíquota de imposto de renda daqueles que ganham R\$ 100.000,00 ou R\$ 500.000,00 mensais. Além disso, a faixa de isenção é insignificante, alcançando apenas aqueles que ganham mensalmente R\$ 1.903,99.

Somem a todos esses problemas apontados a complexidade do nosso sistema de apuração de tributos, onde há milhares de normas, leis, instruções normativas, decretos, portarias, jurisprudências, orientações a serem seguidas nos três níveis de nossa administração (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

Diante desse cenário qual a reforma tributária que precisamos?

De pronto, necessitamos de uma reforma que se não reduzir a famigerada carga tributária, que não há eleve! Cabe destacar que boa parte da percepção de carga

tributária elevada, deve-se ao fato da péssima aplicação dos valores arrecadados. Aqui não estaríamos diante de um problema de direito tributário, mas sim de direito financeiro, logo o direito tributário trata da arrecadação e não da aplicação dos recursos arrecadados. Assim a reforma tributária deve ser acompanhada da reforma política e administrativa. **Em suma, nosso dinheiro precisa ser bem aplicado por aqueles responsáveis por sua administração.**

Segundo: A reforma tributária deve indubitavelmente apresentar alternativa que levem a migração de nossa matriz tributária do consumo para a propriedade e renda. Aqui os motivos, acima, já foram explicados, mas dada a importância repetiremos.

a) A arrecadação não sofrerá ou sofrerá menos os impactos das crises que causam quedas no consumo. Ou seja, quedas de consumo, tipo as causadas pelo COVID-19, não causariam elevadas quedas na arrecadação.

b) Com a elevação da carga tributária sobre a propriedade e a renda, haveria espaço para isenção tributária em produtos de consumo das camadas de baixa renda, por exemplo, alimentos, medicamentos e outros e também para a tão sonhada desoneração da folha de pagamento.

Terceiro: Deve a reforma apresentar possibilidade de redução tributária sobre a folha de salários. Não há como um país que almeja a modernização, ter um custo tão elevado da mão de obra. Contratar um empregado em nosso país é caro! Destaca-se que é caro não pelo salário pago a laborador, mas sim pelos encargos que são impostos impiedosamente, por nossa arcaica legislação, sobre esse salário.

Por fim, **é lógica que havendo redução da carga tributária no consumo e na folha de salários, será necessária a elevação da carga tributária em algo ponto de nossa matriz de arrecadação.** É evidente que a elevação deve ocorrer sobre a renda e o patrimônio. Aqui apesar de defendermos o aumento da carga tributária sobre o pilar patrimônio e renda, defendemos a simplificação, a elevação das faixas de isenção e o maior escalonando das alíquotas e faixas de arrecadação. Ou seja, não há como quem ganha R\$ 1.903,99 mensais, pagar imposto de renda, assim como não há como quem ganha R\$ 4.664,68 pagar de imposto de renda a mesma alíquota de quem ganha R\$ 100.000,00 ou R\$ 200.000,00 mensais.

Sem maiores detalhes, é claro que o problema não está apenas no imposto de renda, mas sim também no IPVA, IPTU, ITBI e ITCMD.

Ora porque aviões e helicópteros particulares não pagam tributos?

Ora porque não implantamos o imposto sobre grandes fortunas (IGF)?

Esses questionamentos precisam ser respondidos tecnicamente á nossa população!

Apesar dos pontos até aqui debatidos, numa análise do que foi proposto até agora na

chamada reforma tributária, percebe-se nitidamente que não caminhamos para o almejado. *Vejam os:*

De início, nossa crítica ao fatiamento da proposta, segundo informações passadas pela equipe econômica do governo, a reforma tributária será fatiada em 4 partes. Essas partes serão enviadas separada e alternadamente ao congresso.

Esse fatiamento impede qualquer análise da nova carga tributária proposta! **Com a reforma tributária haverá aumento, redução ou manutenção do atual índice de arrecadação?**

Infelizmente com o fatiamento da proposta é impossível responder a esse questionamento.

A impressão que temos (falo impressão por até o momento o congresso ter recebido apenas a primeira parte da reforma), é que não enfrentaremos nessa reforma os principais problemas que apontamos, nem também haverá redução de carga tributária.

Vejam os a primeira parte da proposta enviada:

Nessa primeira parte, propõe o governo a criação da CBS - Contribuição sobre bens e serviços, em substituição ao PIS e da COFINS. Aqui se eleva a atual alíquota de 9,25% para 12%. Além disso, trata-se de tributos que incidiam sobre o consumo e continuarão a ser cobrados sobre o consumo.

Deixa-se de lado a polêmica decisão, nessa parte do projeto, de reduzir a carga tributária dos bancos. O que justificaria essa medida?

Além disso, fala o governo na recriação da CPMF piorada, já que o tributo anteriormente tributava apenas as saídas de recursos das contas correntes e nas informações apresentadas pelo governo, na proposta que será enviada ao congresso, a nova CPMF tributaria qualquer operação financeira, tanto na entrada do recurso, como na saída do recurso.

Fala-se também na exclusão das deduções com saúde e educação no imposto de renda das pessoas físicas e na tributação de dividendo. Restar-nos aguardar o envio das outras três partes da reforma, para compreendermos aonde quer chegar Paulo Guedes e sua equipe.

Infelizmente a nosso ver, pelo exposto e entregue, até aqui, do chamado projeto de reforma tributária, não teremos a reforma que o país precisa. Continuaremos com um sistema complexo. Não se discute a tributação do ICMS, por exemplo, e não haverá mudança significativa na matriz de arrecadação tributária. Continuaremos com um peso significativo da arrecadação no consumo. Não vislumbramos movimento para maior tributação da renda (nos moldes esperados) e também do patrimônio.